



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME, CNPJ (MF) n.º 02.613.244/0001-75, com sede na Rua José Mário Junqueira, nº 266, Centro – CEP 17.880-000, na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Heleno Lacerda Kawagishi Júnior, residente e domiciliado em Irapuru, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 623, portador do RG nº 26.639.185-0 – SSP/SP, CPF n.º 282.700.918-80, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2024 - Processo nº 054/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição, por parte da CONTRATANTE, de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na Cláusula Quinta.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 146.381,29 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
1	ABSORVENTE ÍNTIMO C/ 8 UNIDADES.	70	PCT	MULHER ATIVA	2,15	150,50
7	AVENTAL DE COZINHA FRENTE INTEIRO DE ALGODÃO	92	UNID	CABAR	4,40	404,80
8	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CM COM TIRAS	40	UNID	VINILSEG	13,65	546,00
9	BACIAS PLÁSTICAS 30L FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 30L.	22	UNID	INPLAST	17,50	385,00
11	BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 04L.	25	UNID	RAE	4,25	106,25
12	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.	25	UNID	PLASTIC	4,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

13	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.	66	UNID	INPLASTIC	8,55	564,30
15	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 38CM X 500 M	40	KG	ALPFILM	73,25	2.930,00
17	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE E RESISTENTE MEDINDO 35 X 50 CM (APROXIMADAMENTE 5KG) ESPESSURA DE 06 MICRAS.	82	KG	CENTRAL	17,25	1.414,50
18	BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 500 ML. INDICADO PARA PRODUTOS LÍQUIDOS, COM VÁLVULA LONGA.	95	FR	VIDAL	3,30	313,50
19	BOTA DE BORRACHA , CANO MÉDIO, COR ESCURA- VARIOS TAMANHOS	60	PAR	INPRO	39,35	2.361,00
22	CHUPETA DE SILICONE COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE 100% ATÓXICO COR: VARIADA FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): DE 0 A 1 ANO BICO MACIO E FLEXÍVEL	30	UNID	MAMITA	1,55	46,50
24	COADOR DE CAFÉ GRANDE COM CABO DE MADEIRA COADOR DE PANO G. ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ. DIÂMETRO DA BOCA 14 CM.	94	UNID	BEAUTY	5,75	540,50
25	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES.	127	PCT	BELLO	2,79	354,33
26	COLÔNIA PARA BEBÊS , FRAGRÂNCIA LAVANDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA SUAVE, DEBAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº5, CORANTE FD&CAMARELO Nº 6 E CORANTE ART. BRIL. AZUL FD&C Nº1. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 400ML. UNIDADE. MARCA: JOHNSON OU SIMILAR; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO O NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	70	FR	PHARMA	36,20	2.534,00
28	COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50 ML , CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT.	860	CART	ORLE PLAST	2,36	2.029,60
29	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL , EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M	30	UNID	POLI CORDA	1,79	53,70
30	CREME DENTAL INFANTIL 50GRS COMPOSTO POR SORBITOL, ÁGUA, SILICA, POLIETILENGLICOL 600, CARBOXIMETICELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO CI 77891, CI 42090, CI 47005, COM SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	120	BISN	DENTIL	2,90	348,00
31	CREME PARA PENTEAR CABELO 300 ML.	200	FR	SKALA	3,90	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

32	DESENTOPE PIA BORRACHA SANFONADA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR. MATERIAL: PVC DIMENSÕES DA EMBALAGEM 24,8 X 8,8 X 8,6 CM; 150 G	16	UNID	SACRAMENTO	7,00	112,00
41	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE PLÁSTICO.	50	UNID	TOQ	3,00	150,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS	120	UNID	BIO-ORAL	1,40	168,00
44	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL FORMATO OVAL; ALMOFADADA, ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS(C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	15	UNID	MEGA	10,00	150,00
48	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , SENDO UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS E OUTRA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES , GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	555	PCT	ESPON FLORA	1,45	804,75
49	ETIQUETA BOPP PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (RESISTENTE A ÁGUA) NO PADRÃO ANVISA (PRODUTO, FORNECEDOR, MARCA, MODO DE CONSERVAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE). ETIQUETAS POR ROLO: 1000	25	RL	AUTOMAX CODE	45,00	1.125,00
50	FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA PALITO.	90	MÇ	QUELUZ	2,95	265,50
52	FRALDA DESCARTÁVEL , USO INFANTIL, TAMANHO GRANDE ATÉ 13KG , ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 60 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	200	PCT	VITALI- DADE	39,00	7.800,00
54	FRASCO DOSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML	90	UNID	VIDAL	4,45	400,50
55	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES.	67	PCT	BELLO	2,80	187,60
56	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE , 100 % FIBRAS VIRGENS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM C/ 50 UNIDADES.	330	PCT	SANMAR	1,40	462,00
57	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS 75 UNIDADES.	80	PCT	COTTON BOM	1,35	108,00
60	ISQUEIRO , CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA.; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CLICKEE, BIC E CLIPPER.DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 2 X 23 CM; 3,39 QUILOGRAMAS	97	UNID	HIPER	2,80	271,60
61	KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ. CERDAS MACIAS E SUAVES, CABO DE PVC, NA COR BRANCA. FAIXA ETÁRIA DE 0-3 MESES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, PARA EVITAR QUE ESCORREGUE DAS MÃOS.	15	KIT	KEL	9,00	135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

62	LACINHOS PARA CABELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	ARTE	7,00	700,00
63	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 100 UNIDADES.	310	PCT	USE	1,80	558,00
67	LIXEIRA COM TAMPAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA CAPACIDADE PARA 50 L	49	UNID	ANTARES	45,30	2.219,70
69	LIXEIRA DE PLÁSTICO 10 L.	71	UNID	PLASLIDER	4,80	340,80
71	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, REDUZ RISCO DE IRRITAÇÃO DA PELE E COM PH NEUTRO. LIVRE DE FALATOS, PARABENOS E CORANTES. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; SEM INGREDIENTES CONTROVERSOS; CAPACIDADE: MÍN. 200ML FORMA DO PRODUTO: CREME	140	FR	SKALA	13,05	1.827,00
76	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15,100 CANO LONGO	30	PAR	IMBAT	12,00	360,00
79	LUVA TÉRMICA CA – 9 ALTAS TEMPERATURAS COM DEDOS. TAMANHOS P-M-G	10	PAR	VOLK	14,25	142,50
80	MAMADEIRAS • TAMANHO 2 (6+ MESES). • ESPECIFICAÇÃO: BICO MACIO E ORTODÔNTICO DE SILICONE. • INDICADA PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES. • MATERIAL ESTERILIZÁVEL • SISTEMA ANTICÓLICA, EVITA A INGESTÃO DE AR. • GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. • MATERIAL: POLIPROPILENO LIVRE DE BPA. • CAPACIDADE: MÍN. 240 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS	80	FR	MAMITA	6,25	500,00
81	MORDEDOR PARA BEBÊS: MATERIAL: POLIPROPILENO COR: COLORIDO MODELO: DIVERSOS MODELOS (EX. MÃOZINHA, CENTOPEIA, GEOMÉTRICOS) DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 10 X 90 X 100 MILÍMETROS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ SOBRE ESTE ITEM BPA FREE; COM ÁGUA; COM TEXTURA PARA MASSAGEAR A GENGIVA.	40	UNID	PEPETA	9,75	390,00
83	OLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO 140 ML.	300	FR	PURA MAGIA	8,75	2.625,00
84	PÁ DE LIXO GRANDE COM CABO LONGO.	65	UNID	GUIRADO	3,75	243,75
85	PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDADES.	275	CX	PARANÁ	0,90	247,50
88	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX C/ 5 UNIDADES.	232	PCT	LIMPANO	1,99	461,68
90	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO.	210	UNID	CABAR	2,25	472,50
91	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM.	135	UNID	SUPREMO	2,25	303,75
93	PAPEL MANTEIGA 29 CM.	55	UNID	LUMIPAN	3,90	214,50
94	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLO.	208	PCT	YURI	3,40	707,20
96	PENEIRA 07 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO.	20	UNID	SBRISSA	2,05	41,00
97	PENEIRA 12 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO.	20	UNID	SBRISSA	3,05	61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

98	PENEIRA 19CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO.	40	UNID	MAE	3,95	158,00
99	POMADA PARA ASSADURAS, 45 GR – COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA AS ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	200	FR	BARUEL	7,90	1.580,00
100	POMADA PARA HEMATOMAS DESCRIÇÃO: POMADA PARA HEMATOMAS COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS. FORMA DO PRODUTO: BISNAGA. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; CAPACIDADE: MÍN. 40G	100	FR	FLEDOID	44,00	4.400,00
101	PRATO FUNDO , EM POLIPROPILENO, COR AZUL (ESCOLAR) 600 ML.KIT COM 50 UNIDS	10	KIT	RAE	79,00	790,00
103	PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM C/ 10 UNIDADES.	190	PCT	ZETTA PACK	2,50	475,00
104	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES.	75	PCT	GARDEN	1,40	105,00
105	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML	50	FR	SUNLAU	29,00	1.450,00
106	REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML	50	FR	REPMAX	19,90	995,00
108	RODO DE BORRACHA COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM.	135	UNID	GUIRADO	8,30	1.120,50
109	RODO PLÁSTICO DE PIA , RODO PARA PIA, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. IDEAL PARA AS LIMPEZAS PRECISAS NO DIA A DIA. POSSUI PEGA ANATÔMICA E RASPADOR NA PARTE SUPERIOR, QUE FACILITAM O SEU TRABALHO DIÁRIO. PERMITE A LIMPEZA DE PIAS, VIDROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. DIMENSÕES: 2,4 X 14 X 18 CM.	50	UNID	GUIRADO	3,00	150,00
110	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	160	PCT	TRIEX	9,25	1.480,00
111	SABÃO EM PÓ - PACOTE DE NO MÍNIMO 4KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AUTO PODER REMOVEDOR DE GORDURA E MANCHAS, ESSÊNCIA AGRADÁVEL, NÃO DEVENDO CONTER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	341	PCT	CLARIN	16,95	5.779,95
116	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 400 ML	242	FR	MINERI- NHA	6,90	1.669,80
123	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (50 KG).	145	UNID	JMA	1,75	166,75
124	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 75 X85 CM (100 KG).	170	UNID	JMA	2,00	340,00
127	SAQUINHO DE AMENDOIM PAPEL KRAFT 11X13 COM 500 UNIDADES	400	PCT	FASAPEL	22,00	8.800,00
128	SAQUINHO DE PIPOCA 11X13 COM 500 UNIDADES	400	PCT	FASAPEL	22,00	8.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

129	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE, 15 X 21 CM C/100 UNIDADES.	155	PCT	EXTRUSA	6,90	1.069,50
131	TALCO INFANTIL. FRAGRÂNCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	40	FR	MEU AMOR-ZINHO	8,45	338,00
132	TAPETE ANTIDERRAPANTE. TAPETE, PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, CORES VARIADAS, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45 X 70 CM.	80	UNID	COIMBRA	23,99	1.919,20
133	TOALHAS UMEDECIDAS PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA.	180	PCT	USE	4,50	810,00
138	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4 CM, LARGURA 36 CM, COMPRIMENTO 62 CM, ESPESSURA 1MM	17	UNID	IMECA	76,50	1.300,50
139	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 32X21CM	17	UNID	INGA	18,90	321,30
142	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L.	12	UNID	ABC	164,75	1.977,00
143	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 17L.	12	UNID	ABC	198,69	2.384,28
144	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 20L.	12	UNID	ABC	223,75	2.685,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

145	CAIXA ISOPOR DE 10 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM;	2	UNID	ISOTERM	15,50	31,00
146	CAIXA ISOPOR DE 15 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM;	2	UNID	ISOTERM	24,80	49,60
147	CAIXA ISOPOR DE 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM;	2	UNID	ISOTERM	30,75	61,50
153	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR 70L - COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 70 LITROS, TAMPA, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:71 CM X 35.5 CM X 35 CM	20	UNID	SANREMO	129,00	2.580,00
154	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12L FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L.	8	UNID	INPLAST	15,50	124,00
155	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 9,3L RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, NATURAL (ATÓXICO), TIPO DO FECHAMENTO DATAMPA HERMÉTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,3 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X29X12,2 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	5	UNID	PLASUTIL	31,90	159,50
156	CANECA EM POLIPROPILENO VIRGEM 300ML. ATÓXICO E INODORO. MODELO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, SEM A RETENÇÃO NO INTERIOR DA CANECA, COM ALÇA LATERAL. COR: VARIADA; PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MÁSTER ORGÂNICO ATÓXICO. ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. CAPACIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 300 ML	450	UNID	SBRISSA	1,75	787,50
157	CANECA LEITEIRA DE 2 LITROS FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO COR PRATEADO	12	UNID	INGA	23,75	285,00
158	CANECA LEITEIRA DE 5 LITROS FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO COR PRATEADO	12	UNID	GLOBAL	55,50	666,00
159	COBERTOR SOFT VELUDO INFANTIL DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 1,5X 2,0M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS.	60	UNID	LIFE TEX	39,00	2.340,00
160	COBERTOR SOFT VELUDO SOLTEIRO DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 2,2X 1,8M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS	70	UNID	LUCK BABY	42,75	2.992,50
161	COLHER EM INOX GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: *6CM. (*) PARTE MAIS LARGA. MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SERVIR/ARROZ), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304	25	KIT	YANGZI	139,00	3.475,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

162	COLHER EM INOX , ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,0 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. TAMANHO MÉDIO (SOBREMESA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304	20	KIT	BARRI- CHELLO	26,90	538,00
163	COLHER EM INOX , ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,60 CM LARGURA: 4,7 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304	30	KIT	GOLDEN	27,50	825,00
168	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (21 LITROS) MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 59C X 46L X 26A CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 3 QUILOGRAMAS	9	UNID	CONTINEN- TAL	195,00	1.755,00
169	ESCUMADEIRA (SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 8CM.	29	UNID	YANGZI	12,90	374,10
170	FACA PARA CHURRASCO CABO PRETO EM POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DIMENSÃO: 19,5CM X 1,5CM (C-L) PESO: 18G	18	KIT	YAZI	173,00	3.114,00
171	FACA PARA CORTE DE CARNES, 12 POLEGADAS , EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO. MARCA: MUNDIAL OU SIMILAR.	30	UNID	ORIGINAL	28,00	840,00
172	FACA PARA CORTE DE PÃO , COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TAMANHO: 30CM.	25	UNID	SIMO- NAGGIO	9,90	247,50
175	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 L COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO.	30	UNID	MOR	117,00	3.510,00
176	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO.	17	UNID	SOPRANO	295,00	5.015,00
177	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS - COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO.	19	UNID	SOPRANO	265,00	5.035,00
178	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 2,5 A 3 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO.	16	UNID	MOR	143,00	2.288,00
180	JARRA PARA ÁGUA E SUCO DE GELADEIRA 4L TRANSPARENTE COM TAMPA GARRAFA 4 LITROS: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO 25 CM; MATERIAL: PLÁSTICO	40	UNID	INPLAST	11,50	460,00
181	JARRA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇAS E SEM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	10	UNID	NADIR	22,50	225,00
182	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO 100% ALGODÃO	120	UNID	SUL BRASIL	25,50	3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS APROX. 70X130X15CM DE ESPESSURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE.					
183	LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO 88CMX1,88M COLORIDAS ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS 1,88 M DE COMPRIMENTO X 88 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE.	120	UNID	CAMITALIA	33,00	3.960,00
184	GARFO DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO. DIMENSÕES: ALTURA 1,3CM, LARGURA 2,30CM, COMPRIMENTO 18,50CM. PCTE COM 12 UNIDADES	20	PCT	BARRI-CHELLO	28,15	563,00
187	PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 20 LITROS	12	UNID	EIRILAR	422,00	5.064,00
188	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMP. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM	40	UNID	INPLAST	8,50	340,00
189	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM ; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.	70	UNID	NADIR	5,55	388,50
191	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 1º LINHA.	255	UNID	ENGOTEX	9,90	2.524,50
192	TRAVESSEIROS BABY COMPOSIÇÃO: TECIDO: PERCAL 100% ALGODÃO. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA. TAMANHO: 30CM X 40CM. ANTIALÉRGICO.	70	UNID	SONINHO	16,00	1.120,00
VALOR TOTAL – 12 MESES (R\$)						146.381,29

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

6.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

6.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 5.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/09/2024**.

8.2. No entanto, em havendo prazo superior a um ano contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

12.2.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.2.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.3. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 12.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	79	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05		

Estrutura Orçamentária	02.05.05 – SETOR DE CULTURA		
Funcional-Programática	13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Ficha	111	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	190	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Flora Rica/SP, 03 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

CONTRATANTE

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em exercício

HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME

CONTRATADA

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2024

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 03 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Heleno Lacerda Kawagishi Júnior

Cargo: Representante Legal

CPF: 282.700.918-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Talita de Souza Silva

Cargo: Setor de Compras

CPF: 411.218.588-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 047.163.118-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Ferreira da Mota

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

CPF: 334.590.558-20

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 334.751.588-92

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Lacerda Redivo Vilar

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 357.094.988-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Cargo: Diretora Municipal de Assistência Social

CPF: 323.904.338-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Helena Massae Kawagishi - Me

CNPJ N°: 02.613.244/0001-75

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 039/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): 146.381,29 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 03 de setembro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior
Representante Legal
E-mail: multimarisoljr@hotmail.com
CONTRATADA